



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 241/2019, firmado entre as partes em data de 02 de dezembro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 037/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos "A", "B" e "E". Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	01	MÊS	2.900,00	2.900,00
TOTAL					2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude da prorrogação do presente contrato e acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

Jairo

MUNICIPIO DE PLAMALINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Itália, 100 - Fone: (51) 3333-1111 - CEP: 91100-000

www.plamalinho.rs.gov.br

1018-8532 (051) 3333-1111

PLAMALINHO

PLAMALINHO

CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2014 - FOLHA Nº 01 DE 01

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Plamalinho, RS, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, e no Termo de Referência nº 001/2014, publicado em 10/03/2014.

O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nº	Descrição	Valor
01	Manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Plamalinho, RS, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014, publicado em 10/03/2014, e no Termo de Referência nº 001/2014, publicado em 10/03/2014.	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Este contrato será executado em 12 parcelas mensais, a partir de 01/04/2014, até 31/03/2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), prorrogando o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Atitude Ambiental Ltda

Testemunhas:

NOME:

RG:

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

NOME:

RG:

Cláudio da Silva Duarte
Procurador
CPF 368.960.049-91

MINISTERIO DE PLANEACIÓN

UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL

BOGOTÁ, D. C. - JULIO 1988 - C.R. 10.250.000

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

BOGOTÁ

BOGOTÁ

El presente contrato tiene por objeto la adquisición de los servicios de consultoría para el estudio de factibilidad de la construcción de una planta de tratamiento de aguas residuales en el municipio de...

El presente contrato tiene por objeto la adquisición de los servicios de consultoría para el estudio de factibilidad de la construcción de una planta de tratamiento de aguas residuales en el municipio de...

El presente contrato tiene por objeto la adquisición de los servicios de consultoría para el estudio de factibilidad de la construcción de una planta de tratamiento de aguas residuales en el municipio de...

BOGOTÁ, D. C. - JULIO 1988

MINISTERIO DE PLANEACIÓN
UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL

BOGOTÁ, D. C. - JULIO 1988
C.R. 10.250.000

BOGOTÁ, D. C. - JULIO 1988
C.R. 10.250.000